



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

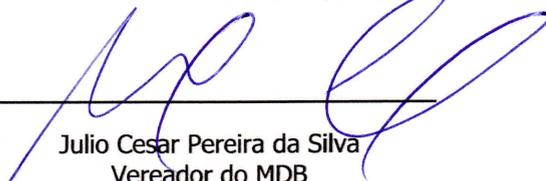
ACEITO EM - / / 2021	EMENDA SUBSTITUTIVA 139	26/11/2021
APROVADO EM - / / 2021		Protocolo: Processo: 10305
REJEITADO EM - / / 2021		
ARQUIVO -		

"ALTERA O
PARÁGRAFO. II DO ART. 190
DA REDAÇÃO DO CÓDIGO DE
OBRAS DO MUNICÍPIO."

Art. 1 – O parágrafo II do Art. 190 passa a ter a seguinte redação:

"II. Ter instalações sanitárias dotadas de acessibilidade universal obedecendo às seguintes proporções mínimas:

- a) Homens: um vaso sanitário e um lavatório para cada trezentos (300);
- b) Mulheres: dois vasos sanitários e um lavatório para cada trezentos (300)."



Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do MDB

VISTO

Presidente